



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Mensagem n.º 017

Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda casa legislativa o projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de terras destinadas para prolongamento de rua e para uso público, situadas na localidade do Canto do Rio, neste município e dá outras providências.”*

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para o Poder Executivo receber em doação áreas de terras no Canto Rio, neste Município, onde está previsto o traçado viário da Rua C do Fracionamento de José Vicente Weber e também áreas destinadas a uso público.

A abertura da extensão da Rua C do Fracionamento de José Vicente Weber é uma reivindicação da Associação dos Moradores do Canto Rio, conforme Protocolo nº 2017/04/1121, de 24.04.2017, cuja cópia segue anexa. No pedido, a Associação menciona que a abertura da rua tem como objetivo facilitar o trânsito dos moradores entre suas residências e centro, tornando mais simples o trajeto de muitos munícipes que atualmente precisam chegar às suas residências através de rotas alternativas, como as ruas Canto do Rio e antiga Estrada Canto do Rio que atualmente possui uma movimentação bem intensa.

Sendo assim, a Administração Municipal realizou uma reunião com os proprietários das áreas que seriam afetadas com a abertura da rua para verificar a possibilidade de doação ao Município. Da reunião ficou acordado que os proprietários irão doar ao Município as áreas atingidas pela abertura da rua e áreas destinadas a uso comum. Além disso, estes se comprometeram em arcar com a abertura da rua e a sua infraestrutura, como: rede de água, rede de luz e pública, esgoto pluvial e pavimentação, sem ônus ao Município, conforme Ata nº 01/2017, cópia anexa.

Caberá ao Município apenas as despesas tributárias e decorrentes das escrituras públicas e registro de imóveis.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Feliz, 05 de março de 2018.

Albano José Kunrath.
Prefeito Municipal de Feliz.

Ao Excelentíssimo Senhor
Junior Freiburger
Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PROJETO DE LEI Nº 17/2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de terras destinadas para prolongamento de rua e para uso público, situadas na localidade do Canto do Rio, neste município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação as áreas de terras a seguir descritas, de propriedade do Sr. Cleber Augusto Scholl, constantes na matrícula nº 1.996 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Feliz – Livro nº 2 – Registro Geral:

I - Área 01: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, DESTINADA PARA PROLONGAMENTO DA RUA C, com área superficial de 704,00m² (setecentos e quatro metros quadrados), situada no Bairro Canto do Rio, no município de Feliz/RS, e tem a sua descrição partindo do ponto de interseção formado pela linha de divisa Noroeste da Rua C e linha de divisa Nordeste da área em descrição; segue em direção Sudoeste na extensão de 44,00 metros, confrontando-se a Noroeste com Área Remanescente da Matrícula nº 1.996 do Livro nº 2 – RG, deste ofício, até chegar no vértice onde inflete em direção Sudeste por um ângulo interno de 89°51'22", numa extensão de 16,00 metros, confrontando-se ao Sudoeste com a Área 01 da Matrícula nº 18.273 do Livro nº 2 – RG, deste ofício, e a Área 01 da Matrícula nº 18.274 do Livro nº 2 – RG, deste ofício, até chegar no vértice onde inflete em direção Nordeste por um ângulo interno de 90°08'38", numa extensão de 44,00 metros, confrontando-se a Sudeste com a Área Remanescente da Matrícula nº 1.996 do Livro nº 2 – RG, deste ofício, até chegar no vértice onde inflete em direção Noroeste por um ângulo interno de 89°51'22", numa extensão de 16,00 metros, confrontando-se ao Nordeste com a Rua C até chegar no ponto de início da descrição e fechar o polígono com um ângulo interno de 90°08'38".

II - Área 02: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, DESTINADA PARA ÁREA DE USO PÚBLICO, com área superficial de 1.122,55m² (hum mil, cento e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), situada no Bairro Canto do Rio, no município de Feliz/RS, e tem a sua descrição partindo do ponto de interseção formado pela linha de divisa Sudoeste do Lote nº 02 e da Área Verde da Quadra F do Fracionamento de José Vicente Weber e linha de divisa Nordeste da área em descrição, segue em direção Sudoeste na extensão de 44,00 metros, confrontando-se a Noroeste com a Área Remanescente da Matrícula nº 1.996 do Livro nº 2 – RG, deste ofício, até chegar no vértice onde inflete em direção Sudeste por um ângulo interno de 89°18'55", numa extensão de 15,70 metros, confrontando-se ao Sudoeste com a área da Matrícula nº 17.854 do Livro nº 2 – RG, deste ofício, até chegar no vértice onde inflete em direção Nordeste por um ângulo interno de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

90°02'32", numa extensão de 32,05 metros, confrontando-se a Sudeste com a Área Remanescente da Matrícula nº 1.996 do Livro nº 2 – RG, deste ofício, até chegar no vértice onde inflete em direção Sudeste por um ângulo interno de 270°00'00", numa extensão de 36,00 metros, confrontando-se ao Sudoeste com a Área Remanescente da Matrícula nº 1.996 do Livro nº 2 – RG, deste ofício, até chegar no vértice onde inflete em direção Nordeste por um ângulo interno de 90°00'00", numa extensão de 11,94 metros, confrontando-se ao Sudoeste com a Área Remanescente da Matrícula nº 1.996 do Livro nº 2 – RG, deste ofício, até chegar no vértice onde inflete em direção Noroeste por um ângulo interno de 90°00'00", numa extensão de 51,50 metros, confrontando-se ao Nordeste com o Lote nº 02 e da Área Verde da Quadra F do Fracionamento de José Vicente Weber até chegar no ponto de início da descrição e fechar o polígono com um ângulo interno de 90°38'33".

Parágrafo único. As áreas descritas nos incisos I e II deste artigo serão oriundas da fração de propriedade de Cleber Augusto Scholl da Matrícula nº 1.996 do Livro nº 2 – RG, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Feliz.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área de terras a seguir descrita, de propriedade de Alfredo Hunoff Empreendimentos Imobiliários Ltda, constante na matrícula nº 17.854 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Feliz – Livro nº 2 – Registro Geral:

I - Área B: UM TERRENO URBANO, de formato triangular, sem benfeitorias, DESTINADA PARA ÁREA DE USO PÚBLICO, com área superficial de 358,06m² (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e seis décimos quadrados), situado na Rua São Paulo, lado ímpar de numeração predial, esquina com a Antiga Rua Canto do Rio, em quadra indefinida, bairro Canto do Rio, no município de Feliz/RS, com as seguintes medidas e atuais confrontações: pela frente, ao NORDESTE, partindo do vértice situado na divisa com propriedade de Cleber Augusto Scholl e outros com o alinhamento da Rua São Paulo, no sentido nordeste-sudoeste, forma um ângulo interno de 90°39'00", na extensão de 12,65 metros, confronta com a Rua São Paulo; ao SUL, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 74°44'44", na extensão de 38,84 metros, forma um ângulo interno de 191°09'56", na extensão de 47,56 metros, confronta nestes trechos com a Antiga Rua Canto do Rio; ao NORDESTE, no sentido sudeste-noroeste, forma um ângulo interno de 03°26'20", na extensão de 84,91 metros, confronta com propriedade de Cleber Augusto Scholl e outros.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área de terras a seguir descrita, de propriedade de Alfredo Hunoff Empreendimentos Imobiliários Ltda, constante na matrícula nº 18.273 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Feliz – Livro nº 2 – Registro Geral:

I - Área 01: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, DESTINADA PARA PROLONGAMENTO DA RUA C, com área superficial de 578,68m² (quinhentos e setenta e oito metros quadrados e sessenta e oito décimos quadrados), situada no Bairro Canto do Rio, no município de Feliz/RS, e tem a sua descrição partindo do ponto de interseção formado pela linha de divisa Noroeste da Área 01 da Matrícula nº 18.273 do Livro nº 2 – RG, deste ofício, e linha de divisa Nordeste da Área 01 da Matrícula nº 18.274 do Livro nº 2 – RG, deste ofício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

segue em direção Sudoeste na extensão de 76,32 metros, confrontando-se a Noroeste com Área 01 da Matrícula nº 18.274 do Livro nº 2 – RG, deste ofício, até chegar no vértice onde inflete em direção Leste por um ângulo interno de $44^{\circ}27'58''$, numa extensão de 4,05 metros, confrontando-se ao Sul com a Antiga Estrada Canto do Rio, até chegar no vértice onde inflete em direção Leste por um ângulo interno de $181^{\circ}19'17''$, numa extensão de 7,20 metros, confrontando-se a Sul com a Antiga Estrada Canto do Rio, até chegar no vértice onde inflete em direção Nordeste por um ângulo interno de $134^{\circ}12'45''$, numa extensão de 68,44 metros, confrontando-se ao Sudeste com a Área Remanescente da Matrícula nº 18.273 do Livro nº 2 – RG, deste ofício, até chegar no vértice onde inflete em direção Noroeste por um ângulo interno de $89^{\circ}46'08''$, numa extensão de 8,00 metros, confrontando-se ao Nordeste com a área da Matrícula nº 1.996 do Livro nº 2 – RG, deste ofício, até chegar no ponto de início da descrição e fechar o polígono com um ângulo interno de $90^{\circ}15'04''$.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de terras a seguir descrita, constante na matrícula nº 18.274 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Feliz – Livro nº 2 – Registro Geral:

I - Área 01: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, DESTINADA PARA PROLONGAMENTO DA RUA C, com área superficial de 642,33m² (seiscentos e quarenta e dois metros quadrados e trinta e três décimos quadrados), situada no Bairro Canto do Rio, no município de Feliz/RS, e tem a sua descrição partindo do ponto de interseção formado pela linha de divisa Sudeste da Área 01 da Matrícula nº 18.274 do Livro nº 2 – RG, deste ofício, e linha de divisa Nordeste da Área 01 da Matrícula nº 18.273 do Livro nº 2 – RG, deste ofício; segue em direção Sudoeste na extensão de 76,32 metros, confrontando-se a Sudeste com Área 01 da Matrícula nº 18.273 do Livro nº 2 – RG, deste ofício, até chegar no vértice onde inflete em direção Oeste por um ângulo interno de $135^{\circ}32'02''$, numa extensão de 11,42 metros, confrontando-se ao Sul com a Antiga Estrada Canto do Rio, até chegar no vértice onde inflete em direção Nordeste por um ângulo interno de $44^{\circ}27'58''$, numa extensão de 84,44 metros, confrontando-se ao Noroeste com a Área Remanescente da Matrícula nº 18.274 do Livro nº 2 – RG, deste ofício, e a Área 02 da Matrícula nº 18.274 do Livro nº 2 – RG, deste ofício, até chegar no vértice onde inflete em direção Sudeste por um ângulo interno de $90^{\circ}15'04''$, numa extensão de 8,00 metros, confrontando-se ao Nordeste com a Área 01 da Matrícula nº 1.996 do Livro nº 2 – RG, deste ofício, até chegar no ponto de início da descrição e fechar o polígono com um ângulo interno de $89^{\circ}44'56''$.

Proprietários	Fração (m ²)
Bruno Nienow e Leonila Nienow	106,33
Arlindo Pedro Nienow e Irena Dietz Nienow	106,33
Odellar Nienov e Fausta Cecília Nienov	106,33
Pio Nienov Netto e Maria Adeli Nienow	106,33
Carlos Nienow Netto e Maria Liria Nienow	106,33
Carlos Kasparly	110,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

II - Área 02: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, DESTINADA PARA ÁREA DE USO PÚBLICO, com área superficial de 483,00m² (quatrocentos e oitenta e três metros quadrados), situada no Bairro Canto do Rio, no município de Feliz/RS, e tem a sua descrição partindo do ponto de interseção formado pela linha de divisa Nordeste da Área 02 da Matrícula nº 18.274 do Livro nº 2 – RG, deste ofício, e linha de divisa Noroeste da Área 01 da Matrícula nº 18.274 do Livro nº 2 – RG, deste ofício; segue em direção Sudoeste na extensão de 16,10 metros, confrontando-se a Sudeste com Área 01 da Matrícula nº 18.274 do Livro nº 2 – RG, deste ofício, até chegar no vértice onde inflete em direção Noroeste por um ângulo interno de 90°15'05”, numa extensão de 30,00 metros, confrontando-se ao Sudoeste com a área remanescente da Matrícula nº 18.274 do Livro nº 2 – RG, deste ofício, até chegar no vértice onde inflete em direção Nordeste por um ângulo interno de 89°44'59”, numa extensão de 16,10 metros, confrontando-se ao Noroeste com a Área Remanescente da Matrícula nº 18.274 do Livro nº 2 – RG, deste ofício, até chegar no vértice onde inflete em direção Sudeste por um ângulo interno de 90°15'00”, numa extensão de 30,00 metros, confrontando-se ao Nordeste com a área remanescente da Matrícula nº 1.996 do Livro nº 2 – RG, deste ofício, até chegar no ponto de início da descrição e fechar o polígono com um ângulo interno de 89°44'56”.

Proprietários	Fração (m ²)
Bruno Nienow e Leonila Nienow	79,9539
Arlindo Pedro Nienow e Irena Dietz Nienow	79,9539
Odellar Nienov e Fausta Cecília Nienov	79,9539
Pio Nienov Netto e Maria Adeli Nienow	79,9539
Carlos Nienow Netto e Maria Liria Nienow	79,9539
Carlos Kaspary	83,2303

Art. 5º As despesas tributárias e decorrentes das escrituras públicas e registro de imóveis correrão por conta do Município.

Art. 6º Caberá aos doadores das áreas de terras, sem ônus ao Município, realizar a abertura da rua e toda a sua infraestrutura, como rede de água, rede de luz e pública, esgoto pluvial e pavimentação.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

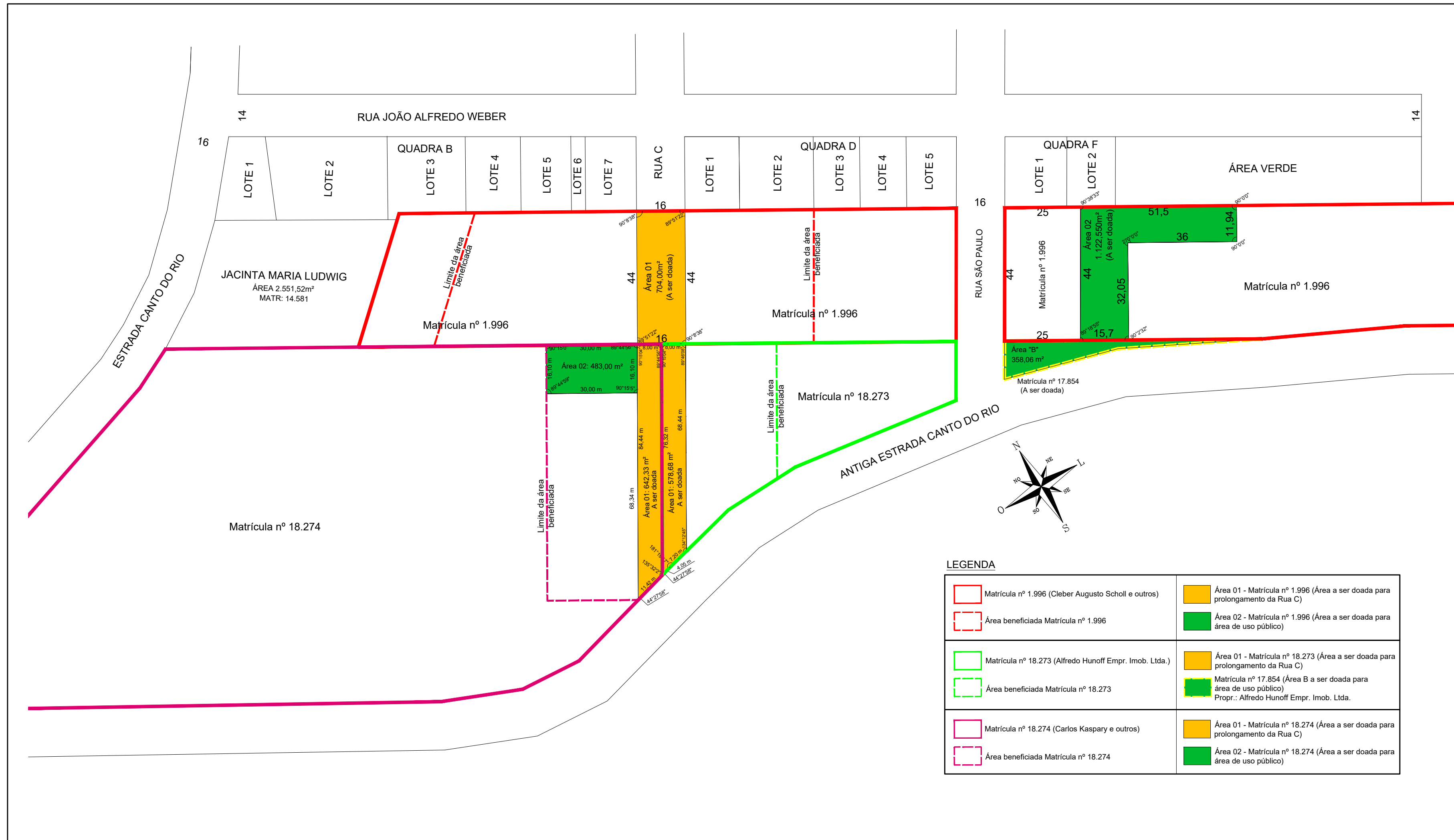
Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em ____ de _____ de 2018.

Albano José Kunrath.

Este Projeto de Lei foi examinado e aprovado pelo Departamento Jurídico do Município.

Feliz, 05/03/2018

**Adalberto Bairros Kruehl,
Procurador.**



PLANILHA DE ÁREAS

Nº MATRÍCULA RI	PROPRIETÁRIO	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	% TOTAL
1.996	Cleber Augusto Scholl e Outros	Área beneficiada	5.218,71	100,00%
		Sistema Viário (a ser doada)	704,00	13,49%
		Área de uso público (a ser doada)	1.122,55	21,51%
		Área total (a ser doada)	1.826,55	35,00%
18.273	Alfredo Hunoff Empr. Imob. Ltda.	Área beneficiada	2.239,78	100,00%
		Sistema Viário (a ser doada)	578,68	25,84%
		Área de uso público (Matricula nº 17.854) - a ser doada	358,06	15,99%
		Área total (a ser doada)	936,74	41,82%
18.274	Carlos Kaspary e Outros	Área beneficiada	3.175,53	100,00%
		Sistema Viário (a ser doada)	642,33	20,23%
		Área de uso público (a ser doada)	483,00	15,21%
		Área total (a ser doada)	1.125,33	35,44%

LEGENDA

Matrícula nº 1.996 (Cleber Augusto Scholl e outros)	Área 01 - Matrícula nº 1.996 (Área a ser doada para prolongamento da Rua C)
Área beneficiada Matrícula nº 1.996	Área 02 - Matrícula nº 1.996 (Área a ser doada para área de uso público)
Matrícula nº 18.273 (Alfredo Hunoff Empr. Imob. Ltda.)	Área 01 - Matrícula nº 18.273 (Área a ser doada para prolongamento da Rua C)
Área beneficiada Matrícula nº 18.273	Matrícula nº 17.854 (Área B a ser doada para área de uso público) Propr.: Alfredo Hunoff Empr. Imob. Ltda.
Matrícula nº 18.274 (Carlos Kaspary e outros)	Área 01 - Matrícula nº 18.274 (Área a ser doada para prolongamento da Rua C)
Área beneficiada Matrícula nº 18.274	Área 02 - Matrícula nº 18.274 (Área a ser doada para área de uso público)

PROJETO: Doação de áreas ÁREA: - m²

LOCAL: Canto do Rio - Feliz/RS ESC.: 1/1000

PROPRIETÁRIO: DATA: Fev/2018



ALBANO KUNRATH
Prefeito Municipal

FABIANO MASAO HIRONAKA
Eng. Civil
CREA-RS 193735

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA
Rua Pinheiro Machado, 55 - Centro - Fone 3637 4200 - Ramal 230
CEP 95770-000 e-mail: engenharia@feliz.rs.gov.br

PRANCHA: CROQUI 01/01